



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1035 de 20 de março de 2023.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 223/2023

“Dispõe sobre o cancelamento de Férias Regulamentares e concessão de novo período de usufruto do afastamento e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a concessão do afastamento por meio de Férias Regulamentares ao servidor Anildo Hott Almeida Coutinho, conforme consta na Portaria nº 032/2023;

CONSIDERANDO o teor do ofício assinado pelo Secretário Municipal de Saúde nos autos do Processo Digital nº 001210/2023, em que informa que o servidor Anildo Hott Almeida Coutinho foi convocado a retornar às suas atividades, não tendo gozado de suas férias no período concedido;

CONSIDERANDO, por fim, que foi concedido pelo Secretário Municipal de Saúde novo período para usufruto das Férias Regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam canceladas as **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** concedidas ao servidor **ANILDO HOTT ALMEIDA COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com gozo no período compreendido entre 02/03/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º. Fica deferido o pedido de prorrogação das férias, as quais serão gozadas no período de 22/03/2023 a 20/04/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 032/2023.

Lajinha/MG, 20 de março de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2023

“Dispõe sobre a nomeação de Diretor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **EVALDO MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.320.886-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**,

com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º. O servidor ora nomeado responderá pelo Setor de Compras e Almoxarifado do Município de Lajinha, e poderá optar pela percepção do salário de seu cargo efetivo acrescido da gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) em razão do exercício de cargo em comissão, com fulcro no art. 98 da Lei Ordinária Municipal nº 1.569/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 20 de março de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2023

“Dispõe sobre a nomeação de Gerente de Divisão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **WILLIAN DOUGLAS VALE CÂNDIDO**, inscrito no CPF sob o nº ***.611.746-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º. O servidor ora nomeado poderá optar pela percepção do salário de seu cargo efetivo acrescido da gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) em razão do exercício de cargo em comissão, com fulcro no art. 98 da Lei Ordinária Municipal nº 1.569/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 20 de março de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal